



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 675, de 05 de março de 1.990.

Abre crédito adicional na Tesouraria Municipal e dá outras providências.

EUCLIDES TAMBOLINI, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

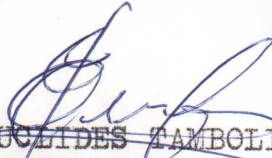
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de Ncz\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados novos), suplementar à dotação 0501 0842188.2.005, Educação e Serviços de Saúde, Ensino de 1º Grau,- elemento 3132, Outros Serviços e Encargos, do orçamento vigente.

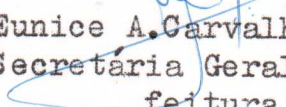
Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, far-se-á através do superávit financeiro verificado no exercício de 1.989.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 05 de março de 1.990.


EUCLIDES TAMBOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baladin
Secretária Geral da Prefeitura